



FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PIRACICABA-SP

OFÍCIOS 2023/2026

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB, a participarem no dia **26/08/2024** (segunda-feira), às **17h45min**, na primeira chamada e **18h00min**, na segunda chamada, para Reunião Ordinária, que será realizada presencialmente na Sala de reunião do Gabinete da SME:

Pauta:

1. Expediente:

- Leitura das justificativas de ausências;
- Homologação das justificativas de ausências;

2. Ordem do Dia:

- Balancete mês de julho/2024;
- Analisar andamento para processo eleitoral - representatividade Diretores da Educação Básica (não houve indicação do Sindicato);
- Apreciação das devolutivas dos ofícios à SME:
 - PMP 2024/053999 - Ofício nº 09/2024 - Recursos PNATE e PEJA;
 - PMP 2024/074729 - Ofício nº 11/2024 - Recursos VAAR;
 - PMP 2024/084204 - Ofício nº 14/2024 - Censo 2024;
 - PMP 2024/042477 - Ofício nº 07/2024 - Orçamento 2024;
 - PMP 2024/077379 - Ofício: nº 13/2024 - Validação SIOPE - 2º bimestre;

OBSERVAÇÃO - Confirmar o recebimento!





FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
PIRACICABA-SP

OFÍCIOS 2023/2026

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA. Em conformidade ao Decreto 18.825 de 22/07/2021 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Artigo 22:

I- Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas (ordinárias e extraordinárias) ou a 05 (cinco) intercaladas, durante o ano, sem apresentação de justificativa a qual será analisada pelos membros do Conselho, desde que o suplente não esteja presente;

§ 1º - As situações indicadas no Art. 22, serão analisadas pelos demais membros durante sessão ordinária ou extraordinária.

§ 2º - Quanto às justificativas de ausências, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) minutos antes da reunião ordinária ou extraordinária por meio de comunicação oficial. A presença na reunião será efetivada se houver participação de 2/3 no horário.

§ 3º - Quando o membro titular apresentar 3 (três) faltas justificadas consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, não homologadas pelo colegiado, sejam em reuniões ordinárias ou extraordinárias e o suplente participar dessas reuniões, cumprindo efetivamente com o proposto no Art. 23, este passará a ser titular e o titular passará a ser suplente.

Assim, os membros titulares que não puderem participar, por favor responder esse e-mail com a devida justificativa e informar o suplente caso haja necessidade.

Contamos com sua presença.

Josivani Spadote
1ª Secretária

Fernanda Schmidt
2ª Secretária

Everton Fortunato
Presidente

Sheila Junqueira
Vice-Presidente

